



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.128

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.916, **área Matemática, subárea Cálculo Diferencial e Integral.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 265ª reunião ordinária, realizada em 07 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando:

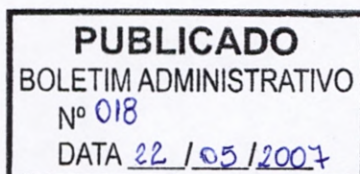
o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

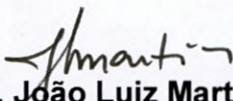
considerando a solicitação constante do Ofício 078/DECEA/UFOP/2007, datado de 25 de abril deste ano, e a documentação do processo UFOP nº 1.776/2006,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de junho de 2007, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 063, de 17 de março de 2006, publicado no DOU de 20 de março de 2006, homologado pela Resolução CEPE nº 2.916, de 1º de junho de 2006, publicada no DOU de 12 de junho de 2006, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, **área Matemática, subárea Cálculo Diferencial e Integral**, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Rafael Santos Thebaldi, Eder Marinho Martins, Gladston Juliano Prates Moreira e Wenderson Marques Ferreira.**

Ouro Preto, em 07 de maio de 2007.




Prof. João Luiz Martins
Presidente